



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo nº TJ-ADM-2023/39690

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta:

“Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“14.3.7.1. Ao longo da vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote.

O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”.

Resposta:

“Em resposta aos questionamentos erguidos pela empresa, acerca do prazo de entrega para os produtos elencados no PE nº 019/2024, esclarecemos que os prazos estabelecidos nos termos do edital de licitação devem se obedecidos, conforme itens 14.3.7.1 do Edital e 4.4 do Termo de Referência.”

Salvador, 31 de julho de 2024.


Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro